



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1499/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 411.674,93 (quatrocentos e Onze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
33 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
ÂNGULO		
130 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.751,24
135 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
192 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CHAPEUZINHO VERMELHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

260 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.510,11
261 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.408,62
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
285 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
345 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.004,96
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
423 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: 411.674,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	247.004,96
	01103	102.918,73
	01303	61.751,24
	TOTAL	411.674,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A NOVEMBRO	4.397.100,08	4.397.100,08	4.641.582,47	4.641.582,47
DEZEMBRO	358.603,79	4.755.703,87	-	-
TOTAL		4.755.703,87	TOTAL	4.641.582,47

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Novembro).....	4.397.100,08
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Dezembro).....	358.603,79
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Novembro).....	4.641.582,47

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2023}}{1^{\circ} \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{4.641.582,47}{4.397.100,08} \quad R = \mathbf{1,0556}$$

$$2^{\circ} \text{ Período de 2022 } \times \quad (R) \quad = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$358.603,79 \times \quad 1,0556 \quad = \dots\dots\dots \mathbf{378.542,46}$$

A) 1º Período do exercício de 2023).....	4.641.582,47
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023).....	378.542,46
Total provável arrecadação no exercício de 2023).....	5.020.124,93

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2023).....	4.608.450,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	4.608.450,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	411.674,93
TOTAL	411.674,93

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	247.004,96
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	25%	102.918,73
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	61.751,24
TOTAL		411.674,93

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal